



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE NATIVA E EXÓTICA

CRIAÇÃO COMERCIAL

O projeto técnico deverá conter:

- I. Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento;
- II. Localização do empreendimento, com coordenadas geográficas e croqui de localização e acesso;
- III. CNPJ ou CPF e, quando couber, o número do cadastro de produtor rural ou a inscrição estadual;
- IV. Comprovante de residência do requerente, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- V. Comprovante de propriedade, aluguel, posse, comodato ou cessão do imóvel para a instalação do empreendimento;
- VI. Projeto técnico, contendo:
 - a) Descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie;
 - b) Descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas;
 - c) Planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento;
 - d) Plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; e
 - e) Plantel inicial pretendido.
- VII. O projeto técnico deverá ser elaborado e assinado por profissionais habilitados nos respectivos conselhos de classe, com as devidas ARTs, e elaborados em conformidade com a Resolução CONAM 489 e os anexos da Instrução Normativa IBAMA Nº 07/2015;
- VIII. Responsável técnico pela atividade ou empreendimento, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica
- IX. Documentação de origem dos espécimes, quando couber;

COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS

- I. Memorial descritivo das instalações especificando piso, substrato, barreira física, abrigos, sistemas contra fuga, dimensões e equipamentos e as medidas higiênico-sanitárias estruturais.
- II. Plano de trabalho contendo:
 - a) plantel pretendido;
 - b) dieta oferecida aos animais de acordo com seu hábito alimentar;
 - c) medidas de emergência para casos de fugas de animais;
 - g) medidas de manejo e contenção.

COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES PRODUTOS E SUBPRODUTOS - REVENDA

- I. Memorial descritivo das instalações especificando equipamentos e os produtos e espécies a serem comercializadas.
- II. Plano de trabalho contendo:
 - a) plantel pretendido;
 - b) dieta oferecida aos animais de acordo com seu hábito alimentar;
 - c) medidas de emergência para casos de fugas de animais;
 - g) medidas de manejo e contenção.